

Aviso de Privacidade

Versão: 2|2025



GOV
RJ





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Conceitos legais.....	3
3. Dados pessoais tratados.....	6
4. Compartilhamento de dados pessoais	8
5. Tempo de armazenamento dos seus dados	8
6. Transferência internacional de dados	10
7. Medidas de Segurança	10
8. <i>Cookies</i> Utilizados pelo RIOPREVIDÊNCIA.....	11
9. Direito dos titulares	12
10. Divulgação do Encarregado Setorial de Dados.....	12
11. Mudanças no Aviso.....	14



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

1. Introdução

Para o Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, Rioprevidência, a proteção e transparência no uso dos seus dados pessoais são prioridades. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)¹ e o Decreto Estadual nº 48.891/2024², adotamos medidas para garantir a segurança das informações e o respeito à privacidade dos cidadãos.

Esse “Aviso de Privacidade” explica, de forma clara e acessível, como o RIOPREVIDÊNCIA trata os dados pessoais no portal <https://www.rj.gov.br/rioprevidencia/>, detalhando a coleta, o uso, o compartilhamento e a proteção dessas informações. Além disso, apresenta os seus direitos como titular de dados e os canais disponíveis para exercer suas solicitações.

Nosso compromisso é garantir que o tratamento de dados ocorra de maneira ética e em conformidade com a legislação vigente. Para uma experiência mais completa, recomenda-se a leitura desse aviso em conjunto com o “Aviso de Cookies”.

2. Conceitos legais

- **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador;

¹ BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 21 fev. 2025.

² BRASIL. Decreto nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024. Institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 11 jan. 2024. Disponível em: <https://cge.rj.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/D-E-C-R-E-TO-No-48.891-DE-10-DE-JANEIRO-DE-2024.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2025.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- **Armazenamento:** refere-se à ação de guardar, reter, manter ou conservar, de modo físico ou digital, um dado ou conjunto de dados pessoais;
- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em todo o território nacional;
- **Coleta:** consiste na etapa inicial do tratamento, que se destina à obtenção dos dados pessoais do titular, necessitando para tanto do atendimento a uma das bases legais dispostas na LGPD, notadamente em seus arts. 7º e 11º, bem como deve ser realizada para finalidade específica;
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. Nesse sentido, o controlador não precisa realizar o tratamento propriamente dito, basta que tenha poder de decisão sobre os elementos essenciais relacionados — como finalidade, hipótese legal correspondente, natureza dos dados pessoais e duração do tratamento;
- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- **Crianças e adolescentes:** considera-se criança a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos de idade;
- **Dado anonimizado:** dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião do tratamento;
- **Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- **Dados pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados genéticos ou biométricos, quando vinculados a uma pessoa natural;
- **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- **Encarregado de Dados:** pessoa indicada pelo controlador e pelo operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- **Encarregado de Dados Central:** pessoa indicada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para atuar como Encarregado de Dados em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.891/2024. É responsável por supervisionar a política de privacidade e proteção de dados em toda estrutura do Estado do Rio de Janeiro, além de coordenar a atuação dos Encarregados Setoriais de Dados;
- **Encarregado de Dados Setorial:** atua sob coordenação do Encarregado Central de Dados; é a pessoa designada para atuar como Encarregado de Dados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.891/2024;
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador — cujas instruções, limitações e finalidades impostas devem ser obedecidas, em conformidade com as disposições da LGPD;
- **Pseudonimização:** tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- **Tratamento de dados pessoais:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração da informação.

3. Dados pessoais tratados

O RIOPREVIDÊNCIA atua como controlador dos dados pessoais que trata, sendo, portanto, o responsável por tomar decisões relativas ao tratamento desses dados no contexto dos serviços disponibilizados.

Na qualidade de controlador, cabe ao RIOPREVIDÊNCIA garantir o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como definir as finalidades e os meios utilizados para o tratamento dos dados sob sua responsabilidade.

As informações são coletadas na medida do que é necessário e suficiente, e são utilizadas, exclusivamente, para a finalidade a que se destinam, em alinhamento com as bases legais previstas na LGPD. Como exemplo ilustrativos, pode-se citar: nome, CPF, telefone, e-mail, entre outros — a depender de cada atividade desenvolvida pelo RIOPREVIDÊNCIA.

No quadro a seguir, estão sumarizadas as informações sobre os serviços, as finalidades, os dados pessoais e os respectivos tipos de armazenamento e base legal:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Serviço	Finalidade	Dados Utilizados	Armazenamento	Base Legal
Fale conosco	Identificação do requisitante que deseja solicitar os serviços do RIOPREVIDÊNCIA que não estão previstos no processo de agendamento.	Nome, CPF, E-mail, telefone, tipo de segurado, serviço, número do processo	Armazenado na nuvem/ repositório da empresa contratada.	Art. 7º, II -Cumprimento de Obrigação Legal. Decreto nº 46.353 de 11 de julho de 2018 (procedimentos para a concessão de aposentadoria); Decreto Nº 48767, de 25 de outubro de 2023, Art. 13, II (Regimento Interno, RIOPREVIDÊNCIA); Lei complementar nº 195, de 05 de outubro de 2021 (Aposentadorias do RIOPREV); Lei Estadual 7628/2017 (Pensão e Benefícios Previdenciários).
Chat Online	Identificação do usuário que deseja comunicar-se com o atendimento do RIOPREVIDÊNCIA por meio da ferramenta de CHAT Online.	Nome, E-mail, Telefone e CPF	Armazenado na nuvem/ repositório da empresa contratada.	Art. 7º, II -Cumprimento de Obrigação Legal. Decreto nº 46.353 de 11 de julho de 2018 (procedimentos para a concessão de aposentadoria); Lei complementar nº 195, de 05 de outubro de 2021 (Aposentadorias do RIOPREV); Lei Estadual 7628/2017 (Pensão e Benefícios Previdenciários).
Agendamento Online	Nome, CPF, E-mail, data de nascimento, filiação, endereço completo, telefone e CEP.	Identificação do requisitante que deseja agendar um serviço disponibilizado no site do RIOPREVIDÊNCIA.	Servidor Oracle do RIOPREVIDÊNCIA-sistema SIGAP.	Art. 7º, II -Cumprimento de Obrigação Legal. Decreto nº 46.353 de 11 de julho de 2018 (procedimentos para a concessão de aposentadoria); Lei complementar nº 195, de 05 de outubro de 2021 (Aposentadorias do RIOPREV); Lei Estadual 7628/2017 (Pensão e Benefícios Previdenciários).

Tabela 1 – Dados pessoais coletados em cada serviço



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O RIOPREVIDÊNCIA informa que a transferência e o compartilhamento de dados pessoais com outros órgãos e entidades públicas serão realizados exclusivamente para fins legítimos, relacionados à execução de políticas públicas e ao exercício de obrigações legais. Tais práticas respeitarão integralmente os direitos dos titulares e os princípios de proteção de dados previstos na LGPD.

O RIOPREVIDÊNCIA informa que o compartilhamento de dados pessoais com entidades privadas é, como regra geral, vedado, conforme disposto no art. 26, §1º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e no art. 15 do Decreto Estadual nº 48.891/2024. Tal prática somente poderá ocorrer **de forma excepcional**, nas hipóteses **expressamente autorizadas por lei**.

As situações legalmente admitidas incluem:

- a) Quando necessário para a execução descentralizada de uma atividade pública, desde que a transferência seja feita exclusivamente para essa finalidade específica e conforme previsto na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011);
- b) Nos casos em que os dados pessoais forem de acesso público, conforme as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- c) Quando houver previsão legal ou quando a transferência estiver prevista em cláusula específica de contratos, convênios ou instrumentos similares;
- d) Quando a transferência tiver como objetivo exclusivo prevenir fraudes, irregularidades ou proteger a segurança e a integridade do titular dos dados, sendo proibido o uso das informações para outras finalidades.

Em todos esses casos, o uso dos dados deve ser restrito ao que for estritamente necessário, sendo vedado para outras finalidades.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Sempre que houver qualquer tipo de compartilhamento com entidades privadas, especialmente nos casos que exigem o consentimento do titular, esse consentimento deve ser claro quanto à finalidade e forma de uso dos dados pessoais. A responsabilidade pelo controle e segurança das informações continua sendo do RIOPREVIDÊNCIA.

5. TEMPO DE ARMAZENAMENTO DOS SEUS DADOS

O RIOPREVIDÊNCIA armazenará os dados pessoais coletados no Portal e/ou por outros meios, para cumprimento das finalidades as quais eles são coletados, incluindo obrigações legais, contratuais, de prestação de contas ou requisição de autoridades competentes, em especial quando autorizado conforme disposto nos artigos 15º e 16º, do capítulo II, seção IV, da Lei 13.709/2018, que permitem a manutenção dos dados enquanto houver justificativa legal para tal.

De acordo com a Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações pessoais devem ser guardadas pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção. Considerando sobretudo a transparência, o respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Os dados pessoais custodiados pelo RIOPREVIDÊNCIA não poderão ser eliminados logo que cumprida a finalidade inicial do tratamento — nos casos em que a lei obrigar, a entidade, à manutenção deles em suas bases. Eles serão armazenados pelo tempo determinado e poderão ser eliminados após esse prazo, conforme a previsão legal. Tal medida acontece devido o interesse público em manter esses dados sob segurança e protegidos, bem como as obrigações legais e regulatórias a que está sujeita toda Autarquia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

6. Transferência internacional de dados

O RIOPREVIDÊNCIA poderá realizar transferências internacionais de dados pessoais somente quando estritamente necessário e em conformidade com a legislação vigente, de forma que os dados transferidos recebam o mesmo nível de proteção previsto nesse “Aviso de Privacidade”, na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e no Decreto Estadual nº 48.891/2024.

Em relação a essas transferências internacionais, as principais bases legais utilizadas são o Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatória e a de Execução de Políticas Públicas (Lei nº 13.709/2018 – LGPD, art. 7º, inciso II, III, art. 11º, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’ e art. 23º, caput, combinado com o art. 33º, inciso IX). Além dessas, podem ser aplicadas outras bases legais, caso pertinentes, conforme as circunstâncias específicas da transferência e o contexto em que os dados pessoais estão sendo tratados.

7. Medidas de Segurança

A proteção de dados pessoais exige um compromisso mútuo entre o RIOPREVIDÊNCIA e os titulares de dados. Embora adotemos uma série de medidas para garantir a segurança das informações tratadas, é fundamental que os usuários, também, portem-se com diligência na proteção de suas credenciais de acesso e na adoção de boas práticas de segurança digital.

Para mitigar riscos e assegurar a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados pessoais armazenados, o RIOPREVIDÊNCIA implementa medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas, conforme as melhores práticas e diretrizes normativas. Entre essas medidas, destacam-se a capacitação contínua dos servidores envolvidos no tratamento de dados pessoais, a adoção de políticas internas de privacidade e segurança da informação, o mapeamento de processos, bem como a aplicação de controles rigorosos para prevenir acessos indevidos, vazamentos e outras ameaças. As



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

soluções implementadas levam em conta a natureza e o contexto do tratamento de dados, os custos de aplicação, bem como os riscos envolvidos para os direitos e liberdades dos titulares.

Alguns serviços deverão ser realizados por meio de ambiente logado, como acesso a Contracheque e ao Informe de Rendimentos. Reforçamos, ainda, que as credenciais para acesso a esse ambiente são de uso pessoal e intransferível, sendo recomendável que a senha escolhida possua um nível mínimo de complexidade, combinando diferentes caracteres. Além disso, para garantir a segurança do seu acesso, orientamos que: (i) adote medidas para impedir o uso não autorizado de suas credenciais por terceiros; (ii) mantenha a senha protegida e evite armazená-la em locais de fácil acesso; (iii) limite o uso de dispositivos compartilhados para acessar sua conta; (iv) sempre realize *logout* após utilizar o portal, especialmente em dispositivos não pessoais.

O uso seguro da plataforma é essencial para a proteção de seus dados pessoais. Por isso, é vedado qualquer ato que comprometa a integridade dos sistemas do RIOPREVIDÊNCIA ou, ainda, que possa expor informações pessoais próprias ou de terceiros a riscos. Caso tome conhecimento de qualquer incidente que possa comprometer a segurança do portal, recomendamos que comunique imediatamente o RIOPREVIDÊNCIA para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

8. COOKIES UTILIZADOS PELO RIOPREVIDÊNCIA

Os *cookies* são pequenos arquivos de texto depositados e salvos por um *site* servidor quando acessado no seu computador ou outro dispositivo (celulares e *tablets*, por exemplo), para permitir a disponibilização do conteúdo e “memorizar” algumas informações relativas à sua navegação, associar perfis de consumo destes conteúdos e distinguir os usuários. As informações relativas aos *cookies* utilizados no portal, incluindo as finalidades do seu uso, podem ser acessadas no [“Aviso de Cookies”](#).



9. DIREITO DOS TITULARES

O RIOPREVIDÊNCIA, em atendimento à LGPD informa aos titulares dos dados pessoais os seus direitos e as garantias relativas ao tratamento de suas informações pessoais, conforme abaixo:

I. Confirmação da existência de tratamento

Você tem o direito de solicitar ao RIOPREVIDÊNCIA a confirmação sobre a existência de tratamento dos seus dados pessoais.

II. Acesso aos dados pessoais

É seu direito obter acesso aos seus dados pessoais que estejam sob a gestão do RIOPREVIDÊNCIA, incluindo informações sobre as finalidades e a forma de tratamento.

III. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados

Caso identifique dados incorretos, incompletos ou desatualizados, você pode requerer a correção para garantir a exatidão das informações.

IV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade

Você pode solicitar que dados pessoais tratados em desacordo com a legislação ou que sejam excessivos ou desnecessários sejam anonimizados, bloqueados ou eliminados.

V. Portabilidade dos dados

O titular tem o direito de solicitar a transferência de seus dados pessoais para outra entidade, mediante requisição expressa, observadas as normas da autoridade competente e respeitados os segredos comercial e industrial.

Contudo, a aplicação desse direito poderá ser restrita ou mesmo não se aplicar, em razão das especificidades legais e da natureza das atividades desempenhadas pelo Rioprevidência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

VI. Eliminação dos dados pessoais tratados com consentimento

Nos casos em que o tratamento se basear em seu consentimento, você pode solicitar a eliminação dos seus dados pessoais, salvo quando houver obrigação legal ou regulatória para sua conservação.

VII. Informação sobre compartilhamento de dados

Você poderá ser informado sobre os órgãos e entidades públicas ou privadas com os quais seus dados foram compartilhados pelo Rioprevidência.

VIII. Direito de não fornecer consentimento e suas consequências

Caso algum tratamento de dados pessoais realizado pelo Rioprevidência tiver como base legal o consentimento do titular, será assegurado o direito de ser informado sobre a possibilidade de não fornecê-lo, bem como sobre as eventuais consequências da negativa.

Ressalta-se que, nos casos em que o tratamento decorrer de obrigação legal ou da execução de políticas públicas, o fornecimento de dados será obrigatório, não se aplicando este direito.

IX. Revogação do consentimento

Caso algum tratamento de dados pessoais realizado pela Rioprevidência tiver como base o consentimento do titular, este poderá ser revogado a qualquer momento, mediante manifestação expressa, nos termos do § 5º do art. 8º da LGPD. A revogação não afeta os tratamentos realizados anteriormente, com base no consentimento válido.

Nos casos em que o tratamento de dados for necessário para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, ou para a execução de políticas públicas, a revogação do consentimento não se aplica, por não ser essa a base legal utilizada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Estes direitos, na medida de sua aplicabilidade, poderão ser exercidos por meio do nosso [Portal do Titular](#).

10. Divulgação do Encarregado Setorial de Dados

O Encarregado Setorial de Dados é o profissional designado pelo RIOPREVIDÊNCIA para coordenar a implementação e o monitoramento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) na instituição.

Caso tenha alguma dúvida, comentários ou sugestões relativas a este Aviso, ou acredite que seus dados pessoais tenham sido utilizados de maneira inconsistente com o presente Aviso, entre em contato pelo e-mail encarregado.lgpd@rioprevidencia.rj.gov.br.

É importante destacar que as requisições de direitos relacionados à proteção de dados pessoais serão tratadas no canal apropriado, descrito no item 9 desse Aviso. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, ou sugestões não relacionadas a dados pessoais, o usuário poderá acessar o “Fale Conosco” ou o “Chat Online” no portal, que é o canal adequado para encaminhar uma pergunta, denúncia ou realizar uma consulta, que possibilita o registro de pedidos de acesso à informação aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

11. MUDANÇAS NO AVISO

O presente Aviso de Privacidade será constantemente atualizado na medida em que os processos internos e/ou de mapeamentos de dados pessoais indicarem modificações sobre as finalidades, dados pessoais, agentes de tratamento ou bases legais. Sendo assim, incentivamos a visita, a essa página, de forma periódica, para tomar conhecimento das modificações realizadas.

www.rioprevidencia.rj.gov.br



**GOV
RJ**

